

Portaria ASMAN Nº 01/2022

Constitui Comitê Eleitoral e dá outras providências.

O Presidente da Associação Sul-Mato-Grossense de Nutrição - ASMAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas do Estatuto vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Eleitoral para coordenar e executar os trabalhos de realização da eleição da Associação Sul-Mato-Grossense de Nutrição - ASMAN, para o triênio 2022/2025.

§1º- Integram este Comitê Eleitoral as seguintes Nutricionistas:

Nome	Nº CRN	Função na Comissão Eleitoral
Bruna Menegassi	CRN-3 21.515	Presidente
Danielle Miron Castelo Branco	CRN-3 20.727	1ª Secretária
Débora Pereira de Aurélio	CRN-3 42.856	2ª Secretária

§2º - Os membros do Comitê Eleitoral não poderão concorrer eleições para a Gestão 2022/2025.

Art.2º - Incumbe ao Comitê Eleitoral:

- A. Conduzir o Processo Eleitoral da ASMAN de acordo com as instruções normativas que dispõe sobre o mesmo, observado o que rege o Estatuto em vigor;
- B. Estabelecer cronograma do processo eleitoral;
- C. Conferir a composição do quadro social da ASMAN;
- D. Verificar a adequação das chapas apresentadas para a inscrição, especialmente em relação à elegibilidade dos seus membros, emitindo parecer;
- E. Informar os interessados a respeito de aspectos relativos às eleições;
- F. Emitir parecer, a pedido da Diretoria, sobre fatos relativos ao processo eleitoral;
- G. Processar, fiscalizar, apurar e proclamar os resultados da eleição;
- H. Divulgar aos associados da ASMAN que estejam quites com seus deveres, as normas aprovadas e o resultado das eleições.

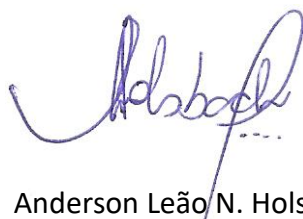
Art. 3º - Compete ao Comitê Eleitoral:

- A. Tomar as providências cabíveis para a realização das eleições de que trata a presente Portaria ASMAN Nº 01/2022;

- B. Realizar a recepção e abertura dos votos no local, data e horário especificado no Edital;
- C. Contabilizar os votos;
- D. Publicar a Ata de eleição para oficializar o resultado final do processo eleitoral.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/Mato Grosso do Sul, 15 de setembro de 2022.



Anderson Leão N. Holsbach
CRN3-20742
Presidente ASMAN – Gestão 2019/2022